



RETIFICAÇÃO DE EDITAL N.º 01
PE N.º 01/2024 FMAS

No Edital de Pregão Eletrônico n.º 01/2024, Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários, conforme parâmetros e elementos descritivos neste Termo de Referência, para atender as demandas e auxiliar nos atendimentos prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, **no item 9 - subitem 9.4.1 do Termo de Referência e no subitem 18.2.1 do Edital, na qualificação técnica onde se lê:**

Certidões ou atestados, emitidos por entidades da Administração Pública ou pessoa jurídica de direito privado, que demonstrem o execução do serviço de similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

Leia-se:

Apresentar atestado(s) de capacidade técnica expedidos por entidades da Administração Pública ou Pessoa Jurídica de Direito Privado para os quais esteja ou tenha executado serviços iguais e/ou semelhantes ao objeto deste edital, e que comprovem o desempenho satisfatório da execução, relativa à parcela de maior relevância;

Com fundamento nos §§ 1º e 2º do artigo 67 e do inciso IX, do artigo 18, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, será exigida a comprovação de Capacidade Técnica, através da parcela de 30% (trinta por cento) do item de maior relevância ao objeto contratado, a saber: o item 01 (um) da tabela do item 10 deste Termo de Referência, que corresponde a execução de 67 (sessenta e sete) serviços funerários, constante na descrição dos itens e quantidades estimadas.

[...]

Permanecem em vigor as demais condições.

Casimiro de Abreu, 26 de Julho de 2024.

Neiva Maura Gomes Guarabu
Vice-Presidente da Comissão de Elaboração de Editais
Port.337/2024